



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ
2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ
Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
- E-mail: 1raj2vemp@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1008337-70.2020.8.26.0224**
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Belsan Moveis e Decoracoes Ltda. EPP e outro**

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/SP, PROCESSO Nº 1008337-70.2020.8.26.0224

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação na **FALÊNCIA DE BELSAN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.731.304/0001-22, e **BELSAN SERRALHERIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.213.284/0001-20, *na pessoa da Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. (atual denominação de AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.)*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, *representada por JOICE RUIZ BERNIER*, inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769. A **Dra. Andréa Galhardo Palma**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** da empresa **BELSAN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. EPP e outra - Processo nº 1008337-70.2020.8.26.0224 - Controle nº 055/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes da data designada para a alienação judicial eletrônica, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 22/02/2021 às 11:30h** e se encerrará **dia 24/03/2021 às 11:30h**, ocasião em que somente serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 10:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - O bem móvel será apregoado sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP
- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Eventual proposta ficará condicionada à aprovação do MM. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/SP. As parcelas serão mensais, consecutivas, e atualizadas monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Um caminhão IVECO/DAILY35S14CS, placa EGS 8523, ano 2009, chassi 93ZC35A0198411019, RENAVAM 158745957. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 6.285,58 (17/12/2020). **Valor da Avaliação: R\$ 57.094,00 (cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais) para outubro de 2020.** O bem encontra-se na Rua Mergenthaler, nº 933 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Strategy Gestao em Comunicação Ltda - R\$ 59.078,00; Totvs S.A - R\$ 12.055,00; Tramontina Sudeste S.A - R\$ 540.779,00; Transfolha Transporte e Distribuição S.A - R\$ 597.020,00; Transtech Transportes e Logística S.A - R\$ 11.096,00; Trend Viagens Operadora de Turismo S.A - R\$ 118.236,00; Unilever Brasil Ltda - R\$ 313.963,00; Venkon Express Transportes Ltda - R\$ 41.953,00; Whirpool S.A - R\$ 13.107,00; Wmb Comercio Eletronico Ltda - R\$ 40.000,00; Worldpay do Brasil Processamento de Pagamento - R\$ 5.250,00; Yami Software & Inovação Ltda (Denominação anterior: Yami Serviços Tecnológicos e Inovação Ltda) - R\$ 6.388,00. TOTAL - R\$ 56.383.407,20. CLASSE VII - MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS POR INFRAÇÃO DAS LEIS PENAS OU ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE AS MULTAS TRIBUTÁRIAS (ART. 83, VII, LEI Nº 11.101/2005). Estado do Espírito Santo - R\$ 452.037,17; TOTAL - R\$ 452.037,17. CLASSE VIII - CRÉDITOS SUBORDINADOS (ART. 83, VIII, LEI Nº 11.101/2005). Greenvana Holding Ltda - R\$ 477.695,00; Marcos Wettreich - R\$ 6.739.665,00; TOTAL - R\$ 7.217.360,00.

QUADRO RESUMO: EXTRACONCURSAL QUIROGRAFÁRIO - R\$ 249.122,88; CRÉDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS - R\$ 151.703,00; RESERVA DE CRÉDITOS TRABALHISTAS E EQUIPARADOS - R\$ 70.000,00; CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - R\$ 16.571.838,18; CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL - R\$ 130.203,00; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - R\$ 56.383.407,20; CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS - R\$ 452.037,17; CRÉDITOS SUBORDINADOS - R\$ 7.217.360,00; TOTAL GERAL - R\$ 81.225.671,43. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2021.

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/SP, PROCESSO Nº 1008337-70.2020.8.26.0224 EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação na FALÊNCIA DE BELSAN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.731.304/0001-22, e BELSAN SERRALHERIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.213.284/0001-20, na pessoa da Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. (atual denominação de AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, representada por JOICE RUIZ BERNIER, inscrita na OAB/SP sob o nº 126.769. A Dra. Andréa Galhardo Palma, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da empresa BELSAN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. EPP e outra - Processo nº 1008337-70.2020.8.26.0224 - Controle nº 055/2020, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes da data designada para a alienação judicial eletrônica, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o Leilão Único terá início no dia 22/02/2021 às 11:30h e se encerrará dia 24/03/2021 às 11:30h, ocasião em que somente serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - O bem móvel será apregado sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). Eventual proposta ficará condicionada à aprovação do MM. Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/SP. As parcelas serão mensais, consecutivas, e atualizadas monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. DESCRIÇÃO DO BEM: Um caminhão IVECO/DAILY35S14CS, placa EGS 8523, ano 2009, chassi 93ZC35A0198411019, RENAVAM 158745957. Consta no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 6.285,58 (17/12/2020). Valor da Avaliação: R\$ 57.094,00 (cinquenta e sete mil e noventa e quatro reais) para outubro de 2020. O bem encontra-se na Rua Mergenthaler, nº 933 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP, sendo nomeada depositária MEGALEILÕES - GESTOR JUDICIAL. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2021.